PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 040.00000034/2020.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de ressonância magnética aos usuários do sistema único de saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como disposto no Art. 18, inciso X c/c Art. 24 da Lei nº 8080/90.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como disposto no Art. 18, inciso X c/c Art. 24 da Lei nº 8080/90, e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como disposto no Art. 18, inciso X c/c Art. 24 da Lei nº 8080/90, para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de ressonância magnética aos usuários do sistema único de saúde (SUS), atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde (SMS). Conforme consta nos autos, após as devidas publicações apresentou proposta para a prestação dos serviços, empresa: L & E CLINICA LTDA-ME- CNPJ: 20.556.584/0001-93, endereço Rua Defala Attem, nº 775, Centro de Floriano-PI, para prestação de serviços de exames de ressonância magnética aos usuários do sistema único de saúde (SUS), atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde (SMS), conforme nos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento público n.º 025/2020 e protocolo de atendimento fixado pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 040.0000034/2020, sendo o Teto financeiro de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato tudo de acordo com os documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 26 junho de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **GOVERNO** Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

1. DO OBJETO

1.1 O Município de Floriano, Estado do Piauí, com base por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.667/0001-86, localizada na Praça Petrônio Portela S/N, Centro, cidade de Floriano, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, que abaixo subscreve, vem através do presente edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Cajueiro II, encontra-se em processo de Regularização, Fundiária, na modalidade Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal 981/2019 e Decreto Municipal nº 003/2020, com a finalidade de titularizar os ocupantes de unidades imobiliárias edificadas com posse mansa e pacífica que preenchem os requisitos legais.

2. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA

2.1 A área objeto de regularização fundiária é caracterizada como uma gleba de terras denominada Cajueiro, com área de 58,86h (cinquenta e oito hectares e oitenta e seis ares), tendo como limites o seguinte: Partindo do marco de concreto zero, ficando no canto esquerdo do polígno situado a 45 metros do eixo da BR, com rumo de 1º 17' 15 NE e com distância de 0,50 metros de cerca do DNER, seguindo daí com rumo a 1º 17' SW e uma distância de 11697,14 metros, até encontrar o marco de concreto nº 01, tendo como limite a Oeste terras de Sebastião Ribeiro, partindo daí com um rumo de 40º 27'23 NE a uma distância de 1129,55 metros até encontrar o marco de concreto nº 02, tendo como limites ao Sul e Leste as terras do Sr. Amaro Pereira de Lucena, daí segue um rumo de 39º 11'33 e uma distância de 1101,71 metros até encontrar o marco de concreto, e tendo como limite ao Norte e Leste a BR 343, de propriedade do Município de Floriano, adquirido através de doação, matriculado sob o nº de ordem 14.256, datada de 11/05/2018, Livro 02 de Registro Geral do 3° Ofício de Notas e Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição.

2.2 O núcleo urbano denominado Cajueiro II está em fase de regularização fundiária, tendo a na qual está sendo realizado o levantamento planialtimétrico, arruamento, delimitação de quadras e na sequência a delimitação de lotes, todos subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de posterior emissão de matrículas individualizadas aos legítimos detentores da posse dos lotes na referida área de propriedade municipal, bem como, a legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da cidade

3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal 981/2019 e Decreto Municipal nº 003/2020.

3.2 As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Governo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

3.3 Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Floriano – Piauí, 25 de junho de 2020

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

ERRATA DO CONTRATO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2020 – D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

ONDE SE LER:

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 (Material de Consumo)

LEIA - SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica)

João Costa - PI, em 18 de junho de 2020.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI